



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

213

27/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suck

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Ofício nº 138/2024/ILATIT, que autorizou, *Ad Referendum*, a execução do CONVÊNIO entre a UNILA e o CAU/PR.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.018710/2024-14; a aprovação na 54ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 07 de novembro de 2024; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Ofício nº 138/2024/ILATIT, que autorizou, *Ad Referendum*, a execução de convênio com projeto intitulado "Colaboração Institucional entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para Apoio ao 6º Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária."

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de Inscritos para o Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED), da AUGM, para 2025.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e a PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado Nº 23422.018778/2024-95,

RESOLVEM:

Publicar a homologação de Inscritos no processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED), da AUGM, para 2025.

Art. 1 Tabela de homologação e Classificação.

Nome Completo	Universidade	DN/DF	5.2.1	5.2.2	5.2.3	5.2.4	5.2.5	Data da Posse	Data Doutorado	Inscrição	Status
Paula Daniela Fernández	Universidad de Buenos Aires	DF	ok	ok	ok	ok	ok	04/06/2014	7/11/2013	Homologada	Cadastro de Reserva - 1
Maria Beatriz Cyrino Moreira	Universidad Nacional de Rosario	DN	ok	ok	ok	ok	ok	19/08/2014	25/11/2016	Homologada	Selecionada
Wagner Barros Teixeira	Universidad de Buenos Aires	DF	ok	ok	ok	ok	ok	13/05/2010	15/5/2015	Homologada	Selecionado
Carla Daniela Rabelo Rodrigues	Universidad de Buenos Aires	DF	ok	ok	ok	ok	ok	09/06/2015	5/5/2015	Homologada	Cadastro de Reserva - 3
Bruna Otani Ribeiro	Universidad de Buenos Aires	DN	ok	ok	ok	ok	ok	16/03/2015	25/11/2021	Homologada	Cadastro de Reserva - 2
Anaxsuell Fernando da Silva	Universidad de Santiago de Chile	DF	ok	ok	ok	ok	ok	22/07/2014	1/7/2015	Homologada	Selecionada

Art. 2 - Os/As candidatos/as poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso - Edital 45/2024 - PED 2025.1", até o dia 28/11/2024. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NO EDITAL Nº 45/2024/PROINT de 26 de setembro de 2024.

Art. 1 - O Edital nº 45/2024/PROINT, que regulamenta o processo seletivo para o Programa de Mobilidade ESCALA Docente (PED) da AUGM para o ano de 2025, não previu critérios específicos de ranqueamento em caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis. Adicionalmente, o modelo de edital base sugeria que a seleção final seria de responsabilidade das universidades de destino. Contudo, após consultas às diretrizes do programa, ficou evidenciado que a responsabilidade pela classificação inicial deve ser assumida pela universidade de origem, observando os critérios de elegibilidade e priorização.

Art. 2 - Para atender a essas diretrizes e assegurar uma seleção justa e transparente, a classificação dos candidatos será feita pela UNILA, com base nos seguintes critérios objetivos:

Art. 2.1 Tempo de Trabalho na UNILA: Será priorizado o(a) candidato(a) com maior tempo de exercício como docente efetivo na instituição, valorizando sua trajetória e contribuição ao desenvolvimento institucional.

Art. 2.2 Tempo Decorrido de Titulação de Doutorado: Como critério secundário, será considerada a data de obtenção do título de Doutor, priorizando candidatos com maior tempo desde a titulação. Esse critério reflete o alinhamento do programa aos objetivos de fortalecimento acadêmico em diferentes fases da carreira docente.

Art. 3 - A inclusão desses critérios no processo seletivo é fundamental para atender às diretrizes do Programa ESCALA Docente e garantir a coerência do processo. Além disso, reforça o compromisso da UNILA com a lisura e a equidade em processos seletivos, assegurando que a classificação dos candidatos seja realizada de forma transparente e objetiva.

Art. 4 - A retificação do edital é essencial para adequar o processo seletivo às orientações do Programa ESCALA Docente e para atender à demanda de candidatos de maneira justa.

RETIFICAÇÕES

Art. 5 - Onde se lê:

“2.6 Todas as candidaturas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão homologadas e enviadas para a Universidade de Destino.

Parágrafo Único: A seleção final e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Universidade de Destino, seguindo as diretrizes e critérios do PED.”

Leia-se:

2.6 Todas as candidaturas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão homologadas pela UNILA e classificadas conforme critérios estabelecidos no item 3.1.1.

Parágrafo Único: As candidaturas classificadas serão enviadas para a Universidade de Destino, que realizará a homologação final e o aceite, seguindo suas normas institucionais e as diretrizes do PED.

Art. 6- Onde se lê:

“5.4 As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2 serão analisadas pela SEMA.

5.4.1 Serão analisados o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital e no contexto dos objetivos do Programa.

5.4.2 As candidaturas aprovadas serão informadas às Universidades de Destino.”

Leia-se:

5.4 As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2 serão analisadas pela SEMA, que será responsável pela homologação e classificação inicial, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

5.4.1 Serão analisados o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital e no contexto dos objetivos do Programa.

5.4.2 Caso o número de candidaturas homologadas exceda o número de vagas disponíveis, será adotada a seguinte ordem de classificação:

- Tempo de exercício como docente efetivo na UNILA, priorizando o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo;
- Tempo decorrido desde a obtenção do título de Doutor, priorizando o(a) candidato(a) com maior tempo de titulação.

5.4.3 As candidaturas classificadas serão informadas às Universidades de Destino, que realizarão a homologação final e o aceite, conforme regulamento do Programa ESCALA Docente.

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 43/2024 (FA 309 /2024).

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.016484/2024/29

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 43/2024 (FA 309/2024) , Processo nº 23422.016484/2024-29. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.Visando a execução do projeto intitulado Organização e Participação em Eventos de Ciência e Tecnologia no âmbito da UNILA 2024/2025.

I - COORDENADOR(A) TITULAR: Laura Fortes - Professora Do Magistério Superior, SIAPE 2306912

II - VICE COORDENADOR(A): Katia Regina Garcia Punhagui - Professora Do Magistério Superior, SIAPE 2247142

III - FISCAL TITULAR: Jonatas Filipe Rodrigues Gerke - Assistente Em Administração, SIAPE 2232760

IV - FISCAL AUXILIAR: Leandro José Scherer - Administrador, SIAPE 1939658

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação da substituição do(a) coordenador(a) e fiscal à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação do Termo de Cooperação nº 44/2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.009624/2019-45.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação do Termo de Cooperação nº 44/2024, Processo nº 23422.009624/2019-45. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Instituições de Ensino Superior fronteiriças constantes no acordo que tem por objetivo a criação de uma rede de instituições de ensino superior doravante denominado Rede de Universidades de Fronteira - UNIFRONTIÉIRAS, para fomentar a cooperação internacional com universidades e centros de pesquisa, por meio de ações conjuntas, troca de informações e experiências relacionadas à cooperação internacional Itaipu Binacional .

I - Coordenador(a) Titular: DEISE BAUMGRATZ, Assessora da Reitoria, SIAPE 2148975

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação da substituição do(a) coordenador(a) e fiscal à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 68, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Torna pública a terceira convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo de Indígenas, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 06/2024/PROINT,
- O Edital nº 13/2024/PROINT,
- O Edital nº 19/2024/PROINT,
- O Edital nº 20/2024/PROINT,
- O Edital nº 49/2024/PROINT,
- O Edital nº 55/2024/PROINT,
- O Edital nº 56/2024/PROINT,
- O Edital nº 60/2024/PROINT;
- O Edital nº 66/2024/PROINT;
- O processo associado nº 23422.001519/2024-25.

RESOLVE tornar pública a terceira convocação de selecionados do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN), para o ano letivo de 2025.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o(a) candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;
- 1.2 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSIN, não garante o vínculo do candidato(a) com a UNILA;
- 1.3 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) que confirmarem a vaga, conforme [Cronograma](#);
- 1.4 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para uma ou para as duas opções de curso e, ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
- 1.5 O aceite da vaga deve ser feito pelo candidato(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando o login e senha cadastrados para inscrição, sendo realizado no endereço eletrônico: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;
- 1.6 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 26 de novembro ao dia 01 de dezembro, para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
7	Alan Jhon Benites	Brasil	Avá-Guarani	1ª opção
8	Edilton da Cruz Genésio	Brasil	Kokama-Tikuna	1ª opção

ARQUITETURA E URBANISMO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
6	Mirtis Danyelle Freire Silva	Brasil	Atikum	2ª opção

BIOTECNOLOGIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
6	Oziniel Roberto Roque	Brasil	Tikuna	1º opção

GEOGRAFIA (LICENCIATURA)				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
7	Maristanha Gaspar Parente	Brasil	Tikuna	1º opção
8	Claudionor Antonio Faustino	Brasil	Tikuna	1º opção

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
12	Grinalda Tiago Fernandes	Brasil	Tikuna	2º opção

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME COMPLETO	PAÍS	POVO	OPÇÃO DE CURSO
6	Kelliane Nogueira Gabriel	Brasil	Tikuna	1º opção

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 67, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de Inscritos no processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Gestores e Administradores (PEGA), da AUGM, para 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.018779/2024-30.

RESOLVE:

Publicar a homologação de Inscritos no processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Gestores e Administradores (PEGA), da AUGM, para 2025

Art. 1 Tabela de homologação provisória.

Nome Completo	Universidade de Destino	Resultado
MASSOLI TICIANEL PEREIRA, ÉRICO	Universidad de la República	Homologado

Art. 2 - Os/As candidatos/as com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso - Edital 44/2024 - PED 2025.1", até o dia 27/11/2024. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

Referente ao edital nº 44/2024,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 542, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros para a Comissão Eleitoral Central.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução Consun nº 05, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e o processo nº 23422.009279/2020-51, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução Consun nº 05, de 3 de maio de 2018, membros para a Comissão Eleitoral Central (CEC) instituída pela referida Resolução. Compõem a comissão:

- I - JOÃO AUGUSTO NUNES DA COSTA, Siape nº 1039149, Assistente em Administração, Titular;
- II - LICIANE ROLING, Siape nº 2142855, Assistente em Administração, Suplente;
- III - PATRICIA DOS SANTOS PINHEIRO, Siape nº 1221979, Professora do Magistério Superior, Titular;
- IV - MICAEL ALVINO SILVA, Siape nº 2806633, Professor do Magistério Superior, Suplente;
- V - EDSON MASSAIUKY KAKUNO, Siape nº 1121924, Professor do Magistério Superior, Titular;
- VI - GILCÉLIA APARECIDA CORDEIRO, Siape nº 1851849, Professora do Magistério Superior, Suplente;

VII - WALBER FERREIRA BRAGA, Siape nº 2117560, Professor do Magistério Superior, Titular;
VIII - CELINE VERÍSSIMO, Siape nº 1142748, Professora do Magistério Superior, Suplente;
IX- LARISSA PAULA TIRLONI, Siape nº 1222668, Professora do Magistério Superior, Titular;
X - FRANCIELE MARTINY, Siape nº 2211516, Professora do Magistério Superior, Suplente;
XI - VICTOR EMANUEL BARBOSA NAKANO, Matrícula nº 2023101000012538, discente, Titular;
XII - MARCELO CEZAR PINTO, Matrícula nº 2024101000006899, discente, Suplente.

Art. 2º O(A) presidente da comissão e o(a) secretário(a) serão escolhidos dentre seus pares.

Art. 3º Os integrantes da CEC não poderão ser candidatos às representações de que trata o art. 1º da Resolução nº 5/2018/Consun.

Art. 4º As competências da CEC são aquelas dispostas nos arts. 7º, 8º e 9º da Resolução nº 5/2018/Consun.

Art. 5º Os mandatos dos membros da CEC serão de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 550, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 92, de 20 de fevereiro de 2024.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 92, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 20 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº23422.012108/2023-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA
